

DECRETO Nº 4603, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a 2ª Plenária Municipal de Saúde do Município de União de Minas/MG.

O Prefeito do Município de União de Minas, João de Freitas Leal, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a 2ª Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde, na data de 26 de fevereiro de 2019;

Considerando ainda que o Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, dispõe em seu Art. 3º, que a 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nas seguintes etapas: I – Municipal, no período de 02 de janeiro a 15 de abril de 2019, II - Estadual e Distrital, no período de 16 de abril a 15 de junho de 2019 e III- Nacional, no período de 28 a 31 de julho de 2019.

Considerando, finalmente, que conforme Resolução CNS Nº 594, de 9 de agosto de 2018, no Art. 6º, §1º, os Conselhos Municipais de Saúde que tiverem realizado Conferência Municipal de Saúde, nos últimos dois anos, cujo objetivo tenha sido eleger propostas para o Plano de Municipal de Saúde, deverá realizar nova conferência ou plenária, ambas com carga horária mínima de oitos horas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Plenária Municipal de Saúde do Município de União de Minas para o dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º. O tema central da 2ª Plenária será: "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**".

Eixos Temáticos:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º. A 2ª Plenária Municipal de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de União de Minas.

Art. 4º. A 2ª Plenária será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 29 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito